



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7052
diretor.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 14/CER/UFFS/2025
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO EDITAL Nº 06/CER/UFFS/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO
DE CONTRATO DE COMODATO

O DIRETOR DO *CAMPUS* ERECHIM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, em conformidade com o EDITAL Nº 6/CER/UFFS/2025, torna pública a classificação provisória do Chamamento Público para Celebração de Contrato de Comodato.

1 DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS

ORDEM	NOME	N animais	Sexo e Raça	Peso Mínimo	Idade
1º	João Paulo Follador	12	Machos, Holandeses	45 kg	Recém-nascidos a um mês

2 A IMPUGNAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RECURSO

2.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de chamamento público devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada como data final para a apresentação das propostas.

2.1.1 Eventuais impugnações devem ser encaminhadas em meio digital à Coordenação Adjunta de Áreas Experimentais (CAAEX-ER/UFFS), para o e-mail areaexp.er@uffrs.edu.br que, por sua vez, remeterá a impugnação à Comissão de Seleção.

2.1.2 A Comissão de Seleção, ao receber as impugnações apresentadas, deverá julgá-las fundamentadamente em até 5 (cinco) dias úteis.

2.1.3 O resultado dos julgamentos das impugnações apresentadas será publicado no site www.uffrs.edu.br (Home > Nossos Campi > *Campus* Erechim > Institucional > Publicações Oficiais > Editais).

2.2 Do julgamento das propostas e/ou sorteio cabe recurso administrativo pelos interessados, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do ato, os quais devem ser encaminhadas em meio digital à Coordenação Adjunta de Áreas Experimentais (CAAEX/UFFS), para o e-mail areaexp.er@uffrs.edu.br.

2.2.1 A Coordenação Adjunta de Áreas Experimentais (CAAEX-ER/UFFS), após opinar sobre os requisitos de admissibilidade do recurso, remeterá os autos à Comissão de Seleção.

2.2.2 Uma vez recebidos os recursos, a Comissão de Seleção manifestar-se-á em até 5 (cinco) dias, podendo:

a) não reconsiderar a decisão atacada. Nesse caso, a Comissão remeterá o processo à Direção do *Campus* Erechim, para julgamento;

b) reconsiderar a decisão atacada. Nesse caso, a Comissão remeterá o processo à Direção do *Campus* Erechim, que, por sua vez, abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7052
diretor.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

interessados apresentem suas contrarrazões, mediante publicação no site da www.uffs.edu.br (Home > Nossos Campi > *Campus* Erechim > Institucional > Publicações Oficiais > Editais). Transcorrido o prazo, a CAAEX-ER/UFFS remeterá o Processo à Congregação para julgamento.

2.2.3 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a UFFS deverá homologar e divulgar, no seu site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Erechim, 1º de julho de 2025.

LUÍS FERNANDO SANTOS CORRÊA DA SILVA
Diretor UFFS - *Campus* Erechim